

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/01/2022 | Edição: 5 | Seção: 2 | Página: 45

Órgão: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 226, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 2º da Lei n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 9.579, de 22 de novembro de 2018 e no art. 35 do seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 260 da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que fixa a competência do Conanda em gerir o Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e definir os critérios para a utilização dos recursos;

CONSIDERANDO os preceitos da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, que a regulamenta, em especial, a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA é órgão paritário, contendo representantes da Administração Pública Federal e da sociedade civil, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, com a finalidade de, em caráter permanente, avaliar e monitorar os projetos financiados com recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA), em observância à Resolução n.º 137, de 21 de janeiro de 2010

Membros representantes da Sociedade Civil no Conanda:

Edvaldo Ferreira de Lima

Glicia Thais Salmeron de Miranda

Edmilson Ramos Camargos

Membros representantes do Governo no Conanda:

Roberto Wagner Rodrigues

Ramon de Farias Santos

Fábio Costa de Souza

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de 7 de janeiro de 2022.

FERNANDA RAMOS MONTEIRO

Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.